PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Página: 1/2 Data: 02/09/2021

Processo: 87/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 75 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/06/2021, as 09:26:48, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 4206 com o objetivo de ______ tratando do Edital de Pregão Presencial № 75 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

64 COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

7895 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08 528 442/0001-17

ITEM 1 - CAFÉ EM PÓ - Classificação / Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, em pó homogêneo torrado e moído, QUALIDADE TRADICIONAL 100% ARÁBICA, deverá possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou certificado equivalente capaz de atestar as propriedades e de qualidades exigidas (TCE - SP - TC 008890.989.19-7), (conforme I.N n°08/03 do Ministério da Agricultura, resolução n° 277/ANVISA 22/09/2005), em plena validade, peso líquido 500g embalado à vácuo. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto. Deverá apresentar selo de pureza e qualidade ABIC ou equivalente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	C	redenciado Valo	or da Proposta (R\$)
7895	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Sim	9,7500
64	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		Sim	9,3800
N º do Lan	ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,2800	
1	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,000	9,1800	
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,000	9,0800	
2	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,000	8,9800	
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,000	8,8900	
3	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,0000	8,8000	
4	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,000	8,5000	
4	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,000	8,4100	
5	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,000	8,2000	
5	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,0000	8,1100	
6	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	8,0000	
6	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,0000	7,9200	
7	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,8400	
7	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,0000	7,7600	
8	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,6800	
8	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,0000	7,6000	
9	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,5200	
9	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6000
	O P. S. A. ANDERSONAL E COMERCIO DE ALIMENTO OLTRA I			

O licitante NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 7,5200 (sete reais e cinqüenta e dois centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos das empresas vencedoras estão de acordo com o solicitado no edital. A amostra apresentada pela licitante vencedora foi aprovada pelos membros da Comissão de Análise de Amostras. O representante da licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, solicita que, em caso de pedido de realinhamento de preços pela empresa vencedora, que seja realizada cotação com as empresas participantes. Os licitantes renunciam expressamente o direito de qualquer recurso e ficam desde já convocados a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:33 horas do dia 7 de Junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Página: 2/2 Data: 02/09/2021

Processo: 87/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 75 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

LARISSA CR MARCHIONI SOARES SESTARI	<u>Prego</u>	<u>Pregoeiro</u>				
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:						
ANDERSON CARLOS AUGUSTO		COMERCIAL JOÃO AFONSO				
JOSÉ CARLOS FERNANDES		NUTRICIONALE COMERCIO				
ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	=	ANÁLISE DE AMOSTRAS				
GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO		ANÁLISE DE AMOSTRAS				
IVONE AVELAR BRANDÃO	-	ANÁLISE DE AMOSTRAS				
ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA	~ ······	PREGOEIRA				